PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA



ESTADO DO PARANÁ

LEI № 025/93.

JORNAL TRIBUMA WORTE Comissão.

Edição do dia 13 106193.

SÚMULA: Altera enquadramento de cargo em

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, estado do Paramá aprovou e eu, Prefeito Munici pal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O cargo em Comissão de responsável pela Seção de tributação e fiscalização, passa a perceber os vencimentos estipulados para o SIMBOLO ""CC-2"".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e a presente Lei os seus efeitos pecuniários retroagirão a primeiro de maio de 1.993.

Edifício da Prfeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 1.993.

INACIO MENDES FILHO Prefeito Municipal